



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 325/2010



EMENTA: Dá nome ao Plenário da Câmara Municipal de Tamandaré e dá outras providências.

O Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO NONATO LOPES**, o Plenário da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 22 de dezembro de 2010.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

